



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 /2025**

**À MENSAGEM Nº 44/2025, ORIUNDA DA MENSAGEM 9.376/2025 –  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**MODIFICA O ART. 2º-A DA MENSAGEM Nº  
44/2025, ORIUNDA DA MENSAGEM  
9.376/2025, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

Art. 1º - Modifica o art. 2º-A da mensagem nº 44/2025, oriunda da mensagem 9.376/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º-A O Programa de que trata esta Lei abrange o Projeto ABCDetran, o qual tem por finalidade promover a educação para o trânsito e a inclusão social por meio de ações pedagógicas voltadas à formação e a capacitação de adultos não alfabetizados para acesso a primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, **podendo ser feito convênios com Escolas Privadas e parcerias com CEJA - Centro Integrado de Educação para Jovens e Adultos, para ampliar a execução do Programa.**

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Stuart Castro**  
Deputado Estadual – AVANTE/CE



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

## JUSTIFICATIVA

**Através desta emenda, busca-se aprimorar e diversificar o Programa com convênios e parcerias entre o Governo do Estado e Escolas.**

**A capacitação trará dignidade ao agente capacitado, podendo este, passar a ter condições de possuir a Carteira Nacional de Habilitação e participar do Programa CNH Popular.**

**Stuart Castro**  
Deputado Estadual – AVANTE/CE